

**CARTA PROPOSTA/CONTRATO DE EVENTOS E HOSPEDAGEM**

nº 3672

**Processo NLP nº 024/2017**

A The Union Hotel inscrita no CPNJ sob n.º 18.098.062/0001-43, com nome fantasia Quality Hotel & Suites Brasília com sede no ST SMAS Setor de Múltiplas Atividades Sul - Trecho 3 CEP: 71215-300, neste ato devidamente representado na forma de seu Contrato Social, doravante denominado contratada.

<b>Contratante</b>	Comitê Brasileiro de Clubes				
<b>Endereço</b>	SBN Quadra 2, Bloco F, nº 70, Sala 1.503				
<b>Cidade</b>	Brasília	<b>UF</b>	DF	<b>CEP</b>	70.040-020
<b>Solicitante/Cargo</b>	<b>Elzimar Oliveira</b>				
<b>CNPJ</b>	00.172.849/0002-23				
<b>Tel.</b>	19 33813002	<b>Fax</b>			
<b>E-mail</b>	elzimar.oliveira@cbclubes.org.br				

**EVENTOS**

<b>Período do Evento</b>	23 e 24 de março de 2017
<b>Horário do Evento</b>	1º dia - 08h00 as 21h00 2º dia - 08h00 as 19h00
<b>Sala</b>	Bromélia
<b>Número de Participantes</b>	100
<b>Formato</b>	Escolar
<b>Responsável durante o evento</b>	Sra. Samara Gonzaga dos Anjos

Sala	Medidas (metros)				Capacidades (pessoas)						Diária Balcão	Diária Negociada
	Área	Alt	Larg	Comp	Aud	Coq.	Banq	Esp Peixe	Esc	U		
ala Bromélia	191,14m <sup>2</sup>	2,70	11,94	14,49	220	-	120	90	120	51	R\$ 6.000,00	R\$ 2.000,00

Para melhor atendê-los, consulte nossa planta baixa na última página.

Unidade de Compra	Quantidade Prevista	Valor Unitário	Valor Total C/ Taxa
01 (uma) sala em formato escolar para 100 (cem) pessoas, durante 02 (dois) dias consecutivos.	02 (duas) diárias	R\$ 2.300,00	R\$ 4.600,00

[atlantichotels.com.br](http://atlantichotels.com.br)




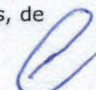
**Atlantica**  
Hotels

01 (um) foyer em frente à sala da Oficina para serviços de recepção, secretaria do evento e coffee.	02 (duas) diárias	Cortesia	Cortesia
Acesso de internet com capacidade para 32 conexões simultâneas, para uso exclusivo no salão oferecido para o evento, com o objetivo de utilização de links para e-mails, páginas e sistema web do contratante (velocidade 30MB).	02 (dois) dias	R\$ 1.725,00	R\$ 3.450,00
02 (dois) Coffee breaks (sendo no período da tarde nos dois dias do evento) contendo: café, leite, chás variados, sucos variados, sanduíches, pão de queijo, bolos, salgados variados e Petit Four.	100 (cem) pessoas	R\$ 25,19 / pessoa	R\$ 5.038,00
Água copo [aproximadamente 300 (trezentos) por dia].	02 (dois) dias	R\$ 3,30	R\$ 1.980,00
Garrafa de café na sala de treinamento durante o evento [04 (quatro) garrafas por dia].	02 (dois) dias	R\$ 23,10	R\$ 184,80
<b>Valor total global estimado já acrescido de taxa e impostos</b>			<b>R\$ 15.252,80</b>

#### Observações Gerais

**Serão acrescidas as taxas de 10% de serviço + 5% de ISS sobre o valor da diária da sala;**

- Em eventos superiores há 07 dias, as despesas extras serão encerradas semanalmente;
- A contratante terá tolerância de 1 hora, posterior ou anterior ao horário pré-contratado, para utilização das salas. Caso necessite permanecer, deverá consultar o departamento de Eventos e verificar o custo adicional;
- As salas serão confirmadas mediante disponibilidade do hotel e assinatura deste contrato por parte do solicitante;
- Caso se faça necessário à montagem da sala no dia anterior à realização do evento, o contratante deverá solicitar o bloqueio mediante disponibilidade. A diária da sala será cobrada integralmente;
- As atividades realizadas durante o período bloqueado pelo contratante ficam restritas as salas de eventos alugadas. A utilização de área de circulação, ou áreas comuns, não será permitida sem prévia autorização do Departamento de Eventos da contratada;
- A contratada não disponibilizará as áreas sociais para a montagem de Stands/Exposições. Em caso de necessidade a contratante deverá solicitar autorização por escrito da contratada que disponibilizará mediante cobrança de taxa de utilização;
- A contratante deverá solicitar previamente à contratada, com até 07 dias de antecedência, o tipo de infra-estrutura das salas que será necessária para a realização de seu evento, como pontos de energia e pontos de acesso à internet;
- A contratada não se responsabilizará pela utilização de quaisquer SOFTWARES ou EQUIPAMENTOS eletrônicos terceirizados, de

  
  
atlanticahotels.com.br

Al. Rio Negro, 585 - 13º andar - Ed. Padauri - Alphaville Empresarial - 06454-000 - Barueri, SP  
TEL (55 11) 3531-4800 - FAX (55 11) 3531-4850



propriedade do contratante, ou ainda de propriedade de seus participantes/convidados nas dependências do Hotel;

- Para períodos em que ocorram eventos de empresas diferentes simultaneamente, haverá limitações quanto ao volume de som utilizado nas salas;
- Eventuais taxas devidas ao ECAD em virtude da realização do evento serão de responsabilidade exclusiva do contratante, sendo certo que na hipótese da contratada, por omissão do contratante, ser obrigada a recolher referida taxa, o contratante deverá efetuar o reembolso de referido valor devidamente acrescido de multa de 10% (dez por cento) do valor do débito, devidamente acrescido de correção monetária até a data do efetivo pagamento;

#### Montagens Especiais

- No que se refere à montagem de estruturas especiais, a contratante deverá consultar previamente o Departamento de Eventos da contratada com o objetivo de se verificar a possibilidade da execução de referido serviço. Consultar em caso de uso de energia elétrica extra (grande carga elétrica), para avaliação da necessidade de contratação de gerador.

#### Materiais de Escritório / Instalações

- A contratada fornece lápis e papel para todos os eventos (exceto em formato auditório). Havendo necessidade de itens adicionais, a contratante deverá informar com antecedência os itens que serão necessários para que o Departamento de Eventos da contratada providencie, mediante cobrança;
- A voltagem das salas é de 220Volts - Caso seja necessário, o contratante deverá consultar a contratada sobre a disponibilidade e custo de transformadores.

#### Entrega de Materiais

- Horário de entrega: das 08h00 às 18h00. A contratada não dispõe de pessoal para carga/descarga.
- O contratante deverá comunicar previamente a contratada da entrega de material, devendo enviá-lo para a contratada, em nome do Departamento de Eventos, informando nome do grupo e data do evento, que poderá recebê-lo e conferi-lo, mediante lista prévia enviada com antecedência pelo contratante.

#### Danos ao Hotel

- É expressamente proibido colar, furar, pregar e pendurar qualquer tipo de material sem prévia autorização por escrito da contratada, através de seu supervisor de eventos, sendo que na hipótese da contratada verificar quaisquer estragos na sala de eventos, tais como nas paredes, teto, piso, portas e outros, em virtude da utilização desautorizada de pregos, tachas, fitas adesivas, tintas ou qualquer outro material, o contratante será responsável pela imediata indenização/ ressarcimento de tais danos à contratada, sob pena desta adotar as medidas judiciais cabíveis à espécie;
- Qualquer dano causado à estrutura do Hotel ou ao seu patrimônio, por pessoas envolvidas direta ou indiretamente no evento durante seu acontecimento, será avaliado pelo departamento de engenharia da contratada e imediatamente debitado na conta do evento o valor proporcional a R\$50,00 ao metro quadrado contratado, sendo certo que na hipótese de recusa por parte da contratante em efetuar tal pagamento, será facultado à contratante valer-se das vias judiciais cabíveis para o recebimento de tais quantias.

#### Segurança

- O cliente está ciente que o acesso às dependências do Hotel é público e assume, sob sua inteira responsabilidade, o controle de acesso ao local do Evento, isentando o Contratado de qualquer obrigação nesse sentido;
- Todos os pertences deverão ser retirados imediatamente ao término do evento. A guarda de material está sujeita à disponibilidade de espaço, sendo certo que a contratada em hipótese alguma se responsabilizará por quaisquer objetos que estiverem em suas dependências. Para maior conveniência e segurança do contratante, este deverá avisar a coordenação/apoio de eventos da contratada quando os participantes deixarem as salas, para que estas sejam trancadas na presença de um representante do contratante. Caso seja necessário, a contratada poderá disponibilizar pessoal extra para fazê-lo, que ficará exclusivamente à disposição do evento e será cobrado ao término dele.

#### Alimentos e Bebidas

Quantidade	DESCRIÇÃO - Serviço de Sala	VALOR
x	Água Mineral - Copo 300ml - Conforme consumo, considerando a solicitação da Responsável do CBC durante o evento."	R\$ 3,00
x	Garrafa de café, leite ou chá (2 litros) - Conforme consumo, considerando a solicitação da Responsável do CBC durante o evento."	R\$ 21,00

atlanticahotels.com.br



#### Coffee Break

Horários a serem servido: 16h30 nos dois dias (23 e 24/03/2017)

Quantidade de pessoas: 100

Opção	Descrição	Valor por pessoa
x	<b>Opção 03:</b> Pão de queijo, mini sanduiche, 01 tipos de salgados, 01 tipo de bolo, 01 tipo de fruta, café, leite e 01 tipo de suco.	R\$ 22,90

(Mínimo 15 pessoas)

#### Observações:

- **Será acrescida a taxa de 10% pelo serviço de Alimentos e Bebidas;**
- Duração do serviço de coffee break é de 20 a 30 minutos, para serviços com maior duração, consultar valores diferenciados;
- Duração do serviço de almoço é de 1 hora e 30 minutos, para eventos de maior duração, consultar valores diferenciados;
- Para os cardápios de almoço/jantar apresentados acima é necessário mínimo de 15 pessoas participantes, caso o número de pessoas seja menor, este cardápio não é válido e será servido o cardápio *à la cart* a sugestão do cheff pelo mesmo valor com uma bebida não /alcoólica por pessoa e sobremesa;
- A contratada oferecerá serviço de Alimentos e Bebidas, que será cobrado do contratante pelo número de pessoas garantidas. Se o número de pessoas for maior que o garantido, será cobrada a quantidade de pessoas presentes no evento;
- A contratada não se responsabilizará, caso o número de participantes esperados ultrapasse o total confirmado e garantido;
- O contratante é expressamente proibido de trazer quaisquer alimentos ou bebidas sem a autorização prévia da contratada;
- O contratante terá tolerância de até 20 minutos de atraso para o consumo dos serviços de alimentos e bebidas dentro programação dos serviços. Após esse prazo os mesmos serão retirados e cobrados integralmente.
- A Contratante terá tolerância de até 30 (trinta) minutos de atraso para o consumo dos serviços de alimentos e bebidas dentro programação dos serviços. Após esse prazo os mesmos serão retirados e cobrados integralmente.
- O serviço de sala (água, café etc.) será sempre oferecido e devidamente cobrado, a não ser que a Contratante opte por não tê-lo.
- O Hotel, em cumprimento a legislação atual, não disponibiliza bebidas alcólicas para menores de 18 anos. Assim, sempre que necessário, solicitará aos participantes do evento, o documento de identificação para comprovação da idade.

#### EQUIPAMENTOS

- Não solicitado.

#### INTERNET

O serviço de sinal de internet é terceirizado pela contratada. Para que possamos melhor atendê-los, abaixo segue tabela com a sugestão de contratação.

Opção escolhida	Velocidade	Valor da Diária / Unitário
x	30MB	R\$ 1.500,00 + 15%

#### Observações:

- **Serão acrescidas as taxas de 10% de serviço + 5% de ISS na diária de equipamentos;**
- A internet será cobrada integralmente, caso não seja cancelado com 24 horas de antecedência da data do evento;
- Testes deverão ser agendados com a contratada, com antecedência.
- A contratada não opera com meia diária;

#### ESTACIONAMENTO

- Oferecemos estacionamento cortesia por evento, negociar a quantidade de vagas com a contratada;
- Opção de estacionamento coberto com 100 vagas, sendo R\$ 10,00 (dez reais) a diária por veículo.

BR Park

atlanticahotels.com.br

Al. Rio Negro, 585 - 13º andar - Ed. Padauri - Alphaville Empresarial - 06454-000 - Barueri, SP  
TEL (55 11) 3531-4800 - FAX (55 11) 3531-4850



#### FORMA DE PAGAMENTO

##### GARANTIA DO GRUPO, HOSPEDAGEM E SERVIÇOS PARA O EVENTO

- 1) O preço total do objeto deste contrato é estimado em R\$ 15.250,80 (quinze mil duzentos e cinquenta reais e oitenta centavos), cujo detalhamento encontra-se na tabela acima, denominada "EVENTO", valor este que poderá variar em função do consumo efetivo de produtos e serviços. O CONTRATANTE efetuará o pagamento dos serviços e produtos realizados, referente a cada serviço prestado. O CBC executa os seus pagamentos aos fornecedores nos dias 5, 15 e 25 de cada mês, ou, na coincidência com finais de semana ou feriados, no dia útil imediatamente seguinte. Assim, constatado o cumprimento da obrigação e trâmites internos de aprovação, o pagamento será efetuado em um dos dias mencionados acima, desde que observado, no entanto, o prazo mínimo de 5 (cinco) dias úteis ao da apresentação da nota fiscal, contados a partir do primeiro dia útil ao recebimento do documento, acompanhado dos documentos de cobrança, das certidões do FGTS e INSS (ou a nova certidão federal que contempla as contribuições da seguridade social) atualizadas, se necessário, sem qualquer correção monetária.
- 2) Ocorrendo atraso no pagamento, e desde que para tal não tenha concorrido de alguma forma por culpa da CONTRATADA, haverá incidência de juros 0,033333% ao dia e multa de 10% sobre o valor devido.

#### DAS PENALIDADES

- 1) O descumprimento das condições técnicas, comerciais ou jurídicas estabelecidas neste contrato caracterizarão o descumprimento das obrigações assumidas e poderá acarretar à contratada as seguintes penalidades:  
I - advertência;  
II - multa;  
III - suspensão temporária para participar dos processos seletivos do CBC e de suas entidades filiadas e, por consequência, de contratar com a mesma, pelo prazo mínimo de 6 (seis) meses e máximo de 24 (vinte e quatro) meses.



§ 1º - As penas previstas nos incisos I, II e III desta cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente ou não, sem prejuízo da rescisão do ajuste por ato unilateral do CBC.

§ 2º - Das Multas:

- 2) A inexecução total do ajuste ensejará a aplicação de multa de 30% (trinta) do valor do ajuste ou, a critério do CBC, multa correspondente à diferença do preço resultante de nova aquisição para realização da obrigação não cumprida, prevalecendo a de maior valor.
- 3) A inexecução parcial do ajuste ensejará a aplicação de multa de 20% (vinte) calculada sobre o valor dos materiais não entregues ou serviços não executados ou, a critério do CBC, multa correspondente à diferença do preço, resultante da nova aquisição, referente à parcela da obrigação não cumprida, prevalecendo a de maior valor.
- 4) O descumprimento injustificado de prazos fixados no contrato para entrega de materiais e execução de serviços com prazos determinados, ensejará a aplicação das seguintes multas, que incidirão sobre o valor das obrigações não cumpridas:  
a - atraso de até 15 dias = 0,2% por dia de atraso  
b - atraso de 16 a 30 dias = 0,3% por dia de atraso  
c - atraso de 31 a 60 dias = 0,4% por dia de atraso

§ 3º - Configurado o descumprimento da obrigação contratual, será a contratada notificada da infração e da penalidade correspondente, para apresentar defesa no prazo de 5 dias úteis contados do 1º dia útil subsequente ao recebimento da notificação.

§ 4º - Recebida a defesa, a autoridade competente deverá manifestar-se motivadamente sobre o acolhimento ou

  
  
atlanticahotels.com.br



rejeição das razões apresentadas, para concluir pela imposição ou não da penalidade.

§ 5º - No caso de aplicação de quaisquer das sanções, a(s) mesma(s) deverá(ão) ser publicada(s) no sitio eletrônico do CBC e notificado ao interessado.

§ 6º - O valor correspondente à multa, após o devido procedimento em que tenha sido assegurado o direito da ampla defesa à contratada, será descontado do pagamento devido à Contratada decorrente de execução contratual e no caso de não haver pagamentos pendentes à contratada, o valor da multa deverá ser recolhido ao CBC, por meio de depósito bancário, no prazo de até 05 dias úteis contados da publicação da multa no sitio eletrônico do CBC e notificação ao interessado.

### Cancelamentos e Alterações

#### Cancelamentos

Após assinado contrato, eventuais cancelamentos ou alterações poderão ser efetuados pelo contratante observados os seguintes critérios:

- Cancelamento sem ônus até **29 dias antes** do início do evento/chegada do grupo;
- **De 8 a 28 dias úteis prévios a realização do evento/chegada do grupo**, será cobrado **50%** sobre o total confirmado das despesas do contrato;
- **A partir de 7 dias úteis prévios a realização do evento/chegada do grupo**, será cobrado **100%** sobre o total confirmado das despesas do contrato.

#### Alterações

• Após assinado contrato, eventuais alterações na proposta deverão ser comunicadas e documentadas por escrito ao Departamento de Eventos da contratada, com pelo menos 5 (cinco) dias úteis de antecedência, não podendo ser a contratada responsabilizada pelo não acontecimento de tais mudanças, caso não haja observância do contratante de referido prazo.

*A contratada sugere uma visita às suas instalações com o objetivo de se estabelecer a logística do evento.*

### Dados do Cliente

<b>Responsável assinatura das notas</b>					
<b>Forma de pagamento optada</b>	<b>Faturado</b>				
<b>Observações</b>					
<b>Dados para a emissão da Nota</b>					
<b>Razão Social:</b>	Comite Brasileiro de Clubes - CBC				
<b>End:</b>	SBN Quadra 2, Bloco F, nº 70, Sala 1.503				
<b>Cidade:</b>	Brasilia	UF	DF	CEP	
<b>CNPJ:</b>	00.172.849/0002-23				
<b>IE:</b>					
<b>Dados para envio da Nota</b>					
<b>A/C</b>	Os mesmos acima.				
<b>End:</b>					
<b>Cidade:</b>		UF		CEP	

  
  
atlanticahotels.com.br



As Partes elegem o foro da Comarca de Brasília, do Distrito Federal, como competente para dirimir as questões decorrentes da execução deste contrato, em detrimento de outro, por mais privilegiado que seja.

Assinatura CONTRATANTE / DATA

10/03/17

Quality Hotel e Suites

Bruna Duarte  
Supervisora de Eventos  
The Union Hotel LTDA.

Testemunhas (1)


Testemunhas (2)

  
atlantichotels.com.br



*Atlantica*  
Hotels



  
[atlantichotels.com.br](http://atlantichotels.com.br)

Al. Rio Negro, 585 - 13º andar - Ed. Padaviri - Alphaville Empresarial - 06454-000 - Barueri, SP  
TEL (55 11) 3531-4800 - FAX (55 11) 3531-4850